RESOLUÇÃO N° 4 DE 2015

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 21 de setembro de 1989, para dispor sobre a Secretaria de Comunicação Social.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O Título II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 21 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III-E:

"CAPÍTULO III-E DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Art. 21-J. Compete à Secretaria de Comunicação Social:
- I zelar pela divulgação dos trabalhos
 parlamentares;
- II estabelecer as diretrizes gerais de
 divulgação institucional;
- III definir a política de comunicação
 da Câmara dos Deputados;
- IV implementar ações que facilitem o alcance dos veículos de comunicação da Câmara dos Deputados no território nacional;
- V supervisionar as atividades do órgão
 de comunicação e imprensa da Câmara dos Deputados;

VI - realizar audiências públicas com segmentos da sociedade para ampliar a interação dos veículos de comunicação da Casa.

Art. 21-K. O Secretário de Comunicação Social será escolhido pelo Presidente da Câmara dos Deputados entre os deputados no exercício do mandato, podendo ser substituído a qualquer tempo, e terá como atribuição a supervisão dos veículos de comunicação social da Câmara dos Deputados."

Art. 2º Estão submetidos às determinações do Secretário de Comunicação Social o Jornal da Câmara, a TV Câmara, a Rádio Câmara e a Agência Câmara, bem como todas as unidades administrativas da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas e os ocupantes de Cargos em Comissão de Natureza Especial da Secretaria de Comunicação Social serão designados ou nomeados a partir da indicação do Secretário de Comunicação Social.

Art. 4º Fica criada a Diretoria Executiva de Comunicação Social, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Parágrafo único. A função comissionada de Diretor da Secretaria de Comunicação Social, nível FC-5, código C0600049, fica transformada na função comissionada de Diretor Executivo de Comunicação Social, nível FC-5, mantidas as atuais atribuições.

Art. 5° Fica criado, na Secretaria de Comunicação Social, o Cargo em Comissão de Natureza Especial de Assessor de Comunicação da TV Câmara, nível CNE-7, que terá como

atribuição o assessoramento ao Secretário de Comunicação Social, em relação a todas as matérias relativas à TV Câmara.

Art. 6° A criação do cargo em comissão referido no art. 5° implicará a extinção de Cargos de Natureza Especial em montante suficiente para compensar a despesa criada.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de março de 2015.

EDUARDO CUNHA Presidente